

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 028/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ para execução de serviços de recapeamento e tapa-buracos em ruas, avenidas e demais vias públicas do Município, visando corrigir desgastes, buracos e imperfeições ocasionados pelo tráfego intenso e pelas condições climáticas. A manutenção da malha viária é essencial para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários, prevenção de acidentes e preservação da infraestrutura urbana, proporcionando maior qualidade de vida à população e eficiência na prestação dos serviços públicos pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço unitário, instrumentalizada por meio de ata de registro de preços, para oferecer serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de trânsito da malha viária do Município. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e condições de segurança. O objeto será fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

4.1. O objeto será requisitado de forma parcelada, futura e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Viação do Município, através de Ordem de Compra assinada pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, utilizará o depósito do fornecedor e irá retirar o material conforme a necessidade.

4.3. Considerando que o objeto consiste na aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), material cuja aplicação exige manutenção de temperatura adequada para preservar suas características técnicas, trabalhabilidade e desempenho, bem como que a retirada do produto será realizada diretamente pelo Município, fica estabelecido que a usina ou depósito disponibilizado para retirada deverá estar localizado em distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá/RS.



A limitação de distância justifica-se pela necessidade de assegurar que o material seja transportado e aplicado em condições adequadas, evitando perda excessiva de temperatura, redução da qualidade da mistura asfáltica, comprometimento da compactação e diminuição da vida útil dos reparos executados.

Além disso, a definição do limite busca garantir economicidade à Administração, uma vez que deslocamentos superiores acarretariam aumento significativo dos custos operacionais com combustível, utilização de caminhões, mão de obra e tempo de deslocamento das equipes municipais responsáveis pela retirada e aplicação do material.

A exigência observa critérios técnicos e operacionais relacionados à eficiência da execução dos serviços e à vantajosidade da contratação, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame, havendo no mercado regional número suficiente de fornecedores aptos a atender às condições estabelecidas.

4.4. Após a emissão da Ordem de Fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para disponibilizar o mesmo para retirada.

4.5. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de Certidões e/ou Atestados, emitidos por pessoa de direito público ou privado.

4.6. Licença de Operação da usina de CBUQ que fornecerá o material para o Município, fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão ambiental equivalente da sede da licitante, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência. Se a usina não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário e/ou responsável da usina, que esta atendera ao objeto contratual, com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO).

4.7. A Licitante vencedora deverá apresentar controle tecnológico da massa asfáltica que será oferecida a Prefeitura neste certame, como condição de contratação e durante o processo de entrega destes materiais, obedecendo aos padrões técnicos, realizado em laboratório assinado por técnico qualificado, com comprovação legal.

4.8. A licitante vencedora deverá apresentar ainda, declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.

4.9. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

4.10. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

4.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

4.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;



4.13. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

4.14. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21;

4.15. Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.16. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.17. A faixa de trabalho para a mistura asfáltica indicada em projeto é a faixa C-DNIT

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade da Administração Municipal, foram analisadas soluções disponíveis no mercado para execução de serviços de manutenção e recuperação asfáltica das vias públicas, sendo identificada a utilização de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) como a alternativa mais adequada e amplamente utilizada pelos órgãos públicos e empresas do setor.

O levantamento de mercado demonstrou que o fornecimento de CBUQ por meio de empresas especializadas apresenta melhor relação entre custo, durabilidade e eficiência na execução dos serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico, garantindo maior resistência ao tráfego e às condições climáticas.

Verificou-se ainda a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento do objeto, possibilitando ampla competitividade no certame licitatório. Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, mostra-se viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, assegurando economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Verificou-se, ainda, a existência de usinas de produção de CBUQ situadas dentro do limite operacional de 120 km da sede do Município, demonstrando que a exigência não compromete a competitividade do certame. Tal critério foi definido em razão das características técnicas do material, da necessidade de preservação de sua temperatura e qualidade durante o transporte, bem como da busca pela economicidade na retirada realizada pela própria Administração Municipal.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base na necessidade da Secretaria de Obras, os seguintes quantitativos são necessários:



| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--------------|--|-------------|-------------|-------------------------|-----------------------|
| 01 | Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina | 10 ton. | 500 ton. | R\$ 790,00 | R\$ 395.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 395.000,00 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), padrão DNIT faixa C, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, destinada à execução de serviços de tapa-buracos, manutenção corretiva e recapeamento asfáltico das vias públicas do Município.

Os materiais serão utilizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a recuperação da malha viária urbana, correção de imperfeições, melhoria das condições de trafegabilidade e aumento da segurança de motoristas e pedestres.

A contratação contempla o fornecimento parcelado do material, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, atendimento contínuo das necessidades da Administração e agilidade na execução dos serviços de manutenção das vias públicas.

Considerando que a retirada do material será realizada pelo Município diretamente na usina ou depósito da contratada, a solução contempla a disponibilização do produto em local situado a até 120 km da sede municipal, condição necessária para preservar a qualidade técnica do CBUQ, garantir sua adequada aplicação e evitar custos excessivos de transporte e operação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando que a necessidade de utilização da massa asfáltica tipo CBUQ ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com a identificação das necessidades de manutenção e recuperação das vias públicas.

O parcelamento da contratação possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a aquisição de quantitativos superiores à necessidade imediata, reduzindo riscos de desperdício e permitindo que os pedidos sejam



realizados conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva da Administração.

Além disso, o fornecimento parcelado garante continuidade aos serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor locomoção, segurança e saúde. Além disso, a manutenção da pavimentação irá proporcionar uma melhor trafegabilidade dos veículos de transporte motorizados ou não, vindo a suprir as necessidades da Administração, propiciando agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade como um todo.

Em vista disso, o planejamento da Secretaria demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação dos serviços, a fim de racionalizar o uso de tal produto, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis, e, por conseguinte, da comunidade onde os serviços serão prestados, para desenvolver suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

Espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade e eficiência dos gastos públicos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto em normas legais, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição do objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Assim, declara-se viável a contratação pretendida, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ibirubá/RS, 03 de junho de 2026.

Elaborado por:

Elias P. Ponsoni
Auxiliar administrativo

De acordo:

Marcio Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a28-48b3-5a91-8d91-07bb-85ed

Assinado por **Elias Ponsoni** em 09/06/2026 às 14:09:09
Identificador Único: **RYN4Q1jg8KYa1B8CPPozqF**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a28-48b3-5a91-8d91-07bb-85ed>
